

Lei n.º 2149, de 22 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060 – Abastecimento de Água	0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água	Parceria Realizadas	3	126.000,00	--	126.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060 – Abastecimento de Água	0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de	Parceria Realizadas	3	126.000,00	--	126.000,00

Água

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água

3.3.50.41.00.000000 Contribuições

R\$ 126.000,00

TOTAL:

R\$ 126.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças